



§ 2º. Até que haja autorização do Tribunal Justiça do Estado do Ceará para a retomada da realização de audiências presenciais, o ato de agendamento deve contemplar exclusivamente o meio remoto, observada a diretriz fixada no parágrafo anterior.

§ 3º. Caberá ao magistrado responsável pela condução do ato deliberar sobre a efetiva necessidade de reagendamento de cada um deles, desde que haja impossibilidade técnica ou instrumental de participação de algum dos envolvidos, devidamente comunicada por simples petição.

Art. 5º O cumprimento de mandados judiciais observará as diretrizes fixadas na Portaria Conjunta n.º 05/2021, de 08/03/2021, da Presidência do TJCE e da Corregedoria Geral da Justiça, sendo preferencial a utilização dos meios não presenciais ali referidos, salvo quando houver disposição legal e/ou determinação judicial expressa em sentido diverso.

Art. 6º O funcionamento excepcional das serventias extrajudiciais durante o período de isolamento social rígido é regulado por atos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, especialmente os Provimentos de números 07 e 08/2021.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJCE.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo de sua ulterior submissão a referendo pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do TJCE

PORTARIA Nº 877/2021

Dispõe sobre o afastamento do Juiz de Direito Rommel Moreira Conrado, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Procedimento Administrativo de nº 8508306-82.2021.8.06.0000 e dando cumprimento à decisão tomada na Sessão do Tribunal Pleno do dia 27 de maio de 2021;

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Rommel Moreira Conrado, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, de suas atribuições regulares junto à Justiça Comum, para o fim de exercer as funções de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, a partir de 04 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 882/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do Dr. Raynes Viana de Vasconcelos prevista na Portaria nº 662/2021, a partir de 1º de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 879/2021

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a quantidade de Procedimentos do Juizado Especial Cível pendentes de julgamento nas unidades Judiciárias do interior do Estado;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião do referido Comitê de Apoio a Produtividade dos Magistrados, realizada em 14 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os juízes de direito abaixo indicados para, sem prejuízo das suas funções, no âmbito do Núcleo de



Produtividade Remota, auxiliarem as varas descritas na tabela, no período de 1º a 30 de junho do corrente ano, especificamente nos processos/procedimentos de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

§1º. Ficam designados os juízes leigos integrantes do Núcleo de Produtividade Remota para atuarem vinculados aos magistrados conforme tabela abaixo.

Magistrado do NPR	Juiz Leigo	Unidade a ser auxiliada
Anderson Alexandre Nascimento Silva	Andréa Rocha Maia	Vara Única da Comarca de Ipaumirim 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará
	Felipe Maciel De Farias	
	Francisca Narjana de Almeida Brasil	
	Raphael de Brito da Silva	
Carliete Roque Gonçalves Palácio	José Gutembergue de S. Rodrigues Jr	Vara Única da Comarca de Assaré Vara Única da Comarca de Ipu Vara Única da Comarca de Uruburetama
	Karla Araújo Honcy	
	Kilia Correia Cavalcante	
	Lucila Volnya Barbosa De Assis	
	Luma Micaela De Deus Reis	
Kathleen Nicola Kilian	Clara Moreira Carvalho	Vara Única de Solonópole Vara Única da Comarca de Coreaú Vara Única da Comarca de Mauriti
	Juliana Cerqueira Carvalho	
	Maria Alzira Aragão Da Frota	
	Nathane Bezerra de Andrade	
Luiz Eduardo Viana Pequeno	Ricardo Barbosa Silva	1ª Vara da Comarca de Itapajé Vara Única da Comarca de Campos Sales 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria Vara Única da Comarca de Pedra Branca
	Roberto Buarque De Paula Costa Filho	
	Tamara Timbó Arruda	
	Vanessa Tamires Moura de Menezes	
	Mateus Soares de Souza	
Luis Gustavo Montezuma Herbster	Ana Rhavena Costa Cabral	1ª Vara da Comarca de Acopiara
	Jadson Bispo da Silva	
	Messias Oliveira de Morais Pinto	
	Marcela Maria Gondim Correia Lima	
	Rafael Wembley da Silva Souza	
Paulo Sérgio Reis	Amanda Monte Lima	Vara Única da Comarca de Ocara Vara Única da Comarca de Aracoiaba Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira
	André Medeiros Sales	
	Hervelt César Alves Da Silva	
	Izabel Cristina Lima Moraes	
	Jessé Santos de Sousa	

§2º. Aos juízes leigos designados na forma do parágrafo anterior competirá o desempenho das funções constantes do §1º do art. 1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do TJCE.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

DESEMBARGADOR MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA Nº 820/2021

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião do referido Comitê de Apoio a Produtividade dos Magistrados, realizada em 14 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados abaixo relacionados para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliarem as varas abaixo indicadas, no período de 1º a 30 de junho do corrente ano:

Unidades auxiliadas	Magistrados
1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas de Execução Fiscal da Comarca de Fortaleza	Ana Kayrena da Silva Freitas
	Maria José Sousa Rosado de Alencar